

## 6ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA Ë Edital 498, de 21 de dezembro de 2021

### **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA Ë APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Considerando o Edital IFSP N°498, de 21 de dezembro de 2021 e o Comunicado sobre Manifestação de Interesse, publicado em:

<https://spo.ifsp.edu.br/component/content/article?id=3037>

E, de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de **22/04/2022 a 25/04/2022**.

Para a realização da matrícula o candidato deverá enviar os documentos elencados em sua modalidade de concorrência, pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/PZ1B9cTYpYcH5SHD6>

### **ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- Os arquivos devem ser enviados em formato PDF.
- O prazo para retorno da análise dos documentos é de até 5 dias úteis. Favor não enviar a documentação mais de uma vez.
- Fique atento à caixa de SPAM de seu e-mail, alguns domínios direcionam nossos e-mails a ela.
- Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.
- Para a efetivação da matrícula, caso seja necessário, a CRS poderá solicitar ao candidato mais documentos para a complementação de informações no cadastro do sistema e para regularização de transferência quando for o caso.
- O não envio dos documentos pelo candidato ou pelo seu responsável legal (para menores de 18 anos) nas datas estipuladas, será considerado como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico:

[https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/VestibularEnemIFSP\\_1.2022/Edital\\_Superior\\_-\\_2022\\_Ajuste\\_PRE.pdf](https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Proc.Seletivo/VestibularEnemIFSP_1.2022/Edital_Superior_-_2022_Ajuste_PRE.pdf)

**FIQUE ATENTO!**

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas nesta chamada (6ª), a próxima convocação será divulgada no endereço eletrônico do Câmpus São Paulo ( <https://spo.ifsp.edu.br/> ), a partir de **28/04/2022**.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

  
Gabriela Ramos Gallicchio  
Coordenadora dos Registros Escolares  
do Ensino Superior  
RG. 43764110-7

## 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

### Documentos Gerais:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) - **Frente e Verso**;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato a ser fornecida no Gov.BR;
- h) Formulário Específico Graduação (Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/gaULRfXstFrFBO5#pdfviewer>).

### OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula (disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMlwahFeek>) e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

### - A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) Ensino Médio Regular ou Proeja: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino.
- b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais.

**Observação:** No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

***%DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis. +***

### COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.650,00

**No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:**

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**.

#### AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**.

## RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física . IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2021**;

## DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

## OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00 mensal** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2021**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem . Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.650,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

## OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2021**;

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem . Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças E CID**.

**6ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA Ë Edital 498, de 21 de dezembro de 2021**

<b>SÃO PAULO BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO - INTEGRAL</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Yuri Takamisawa Ribeiro	0000277305-0
Geral	Aline Pucci Todtai	0000278754-7
Geral	Andryws Simões Silva	0000274330-0
Geral	Julia Dantas de Oliveira	0000285462-1
L3	Camile Russo Palopole	0000283074-6
L3	Ana Grace Medeiros Sampaio	0000278428-7

<b>SÃO PAULO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - INTEGRAL</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Letícia Helen Miranda da Costa	0000275949-0
Geral	Clayton Santos Barbosa	0000289665-9
Geral	Windson Santana Britto	0000289745-0
Geral	Raimundo Oliveira Miranda	00002775170
Geral	Aline Coutinho Ramos Prado	0000283459-4
Geral	Omiron Alves de Lima	0000272255-1

<b>SÃO PAULO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Vitor Meira Ferraz	0000287154-2
L1	Luiz Fernando do Amaral Passos	0000272021-6
L1	Leonardo dos Santos Lopes	0000284092-0
L3	Thiago Nogueira de Chaves	0000285578-1
L3	Jaqueline Fernandes da Silva	0000288505-6
L3	Davi Ribeiro Silva	-
L3	Sidival Tadeu Guidugli	0000283600-6
L3	Beatriz Conforti Fanuchi	0000273091-0

<b>SÃO PAULO LICENCIATURA EM LETRAS - MATUTINO</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Luana Almeida Carvalho	0000278457-2

<b>SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MATUTINO</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Vanessa Sena Fittipaldi	0000282571-9
Geral	Beatriz Cardoso Silva	0000287753-7
L1	Henrique Orsoni Vaz	0000275648-9
L1	Clara Beatriz Aguiar Medeiros	-
L4	EDIVALDO SILVA	0000283784-5

<b>SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - NOTURNO</b>		
<b>Lista</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Geral	Hiago Marchesano Zeni	0000280340-8
Geral	Igor Ferreira Franco	0000284858-0
Geral	Carlos Alberto Siqueira Silva	0000282808-7
Geral	Guilherme Tardioli Monteiro	0000289916-9
Geral	Alexandre Zuchetti	0000280126-1
L1	Amanda Capistrano Pereira	0000284289-0

São Paulo, 20 de abril de 2022.



Gabriela Ramos Gallicchio  
Coordenadora dos Registros Escolares  
do Ensino Superior  
RG. 43764110-7